



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

2
Fm. 01v -
02.21.
L. 21

LEI Nº 4.044, DE 21 DE MARÇO DE 2.002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTATANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento dos cargos abaixo, constante do ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, e republicado pelo Decreto nº 3.364, de 24 de outubro de 2.001, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, fica alterada segundo o abaixo enunciado:

de 85 para 135 - Auxiliar de Serviços Gerais
de 250 para 270 - Babá
de 51 para 56 - Coletor de Lixo
de 6 para 8 - Assistente Social
de 175 para 190 - Vigia
de 91 para 103 - Escrivão.

ART. 2º -- A quantidade de vagas para preenchimento do cargo em comissão de Auxiliar de Serviço Social, constante do ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, e republicado pelo Decreto nº 3.391, de 4 de janeiro de 2.002, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, fica alterada de 2 (duas) para 12 (doze).

ART. 3º -- Ficam excluídos do ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, consubstanciados no artigo anterior, e por consequência extintos, os cargos abaixo especificados:

	Ref.
Chefe de Gabinete.....	III
Chefe da Seção Centro de Lazer “Walter Alves Carvalho”.....	III
Chefe da Seção de Serviços Urbanos.....	III



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Chefe da Seção de Trânsito e Transportes
Externos..... III
Chefe da Seção de Apoio Esportivo..... III

ART. 4º -- Os ANEXOS 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO e 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverão ser republicados, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações constantes da presente Lei.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dois.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas